

Re: Item 1 - Pregão Eletrônico nº 49/2026 - BEBEDOURO SP



De

<licitacao@bebedouro.sp.gov.br>

Para

<licitacao@beefallo.com.br>

Data

04/09/2026 11:49



 16.2 - Resposta da Diligencia - Pedido de Esclarecimentos - Item 1 - Pregão Eletrônico nº 49_2026 - BEBEDOURO SP.pdf (~167 KB)

Bom dia

De posse do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o pedido se tratava de questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer todas as questões abordadas pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidas as questões abordadas pelas requerentes, onde o Setor Requisitante se manifestou apresentando as devidas respostas, as quais se encontram devidamente anexada a este email.

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

RICARDO JOSE MELANDA

Pregoeiro Municipal



Prefeitura de

Bebedouro

Unidade de Licitações, Compras e Contratos
e-mails: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
licitacao.bebedouro.sp@gmail.com
telefone: (17)3345-9100
ramais: 1017 - 1019

Em 01/09/2026 11:37, licitacao@bebedouro.sp.gov.br escreveu:

Prezados:

O Pregoeiro Municipal no intuito de esclarecer e complementar a instrução do processo licitatório em referência, vem, mui respeitosamente à presença de V.Sa., promover a presente diligência destinada a esclarecer o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em referência, encaminhado através de **correio eletrônico “e-mail”** pela empresa REQUERENTE.

Solicito, portanto, que este Setor Requisitante se digne prestar os referidos esclarecimentos, por escrito, com a urgência que o caso requer, **ATÉ UM DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA MARCADA PARA INICIO DO PRESENTE CERTAME. (14/09//2026)**

Para tanto, estou lhes enviando, logo abaixo, a mensagem original do “e-mail” encaminhado pela empresa REQUERENTE, para conhecimento, apreciação e manifestação por parte deste Setor Requisitante.

Lembramos que, a manifestação deverá ser encaminhada ao Setor de Licitação, no email: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

No aguardo das considerações e providências a respeito, firmamo-nos mui, atenciosamente.

RICARDO JOSE MELANDA

Pregoeiro Municipal



Prefeitura de

Bebedouro

Unidade de Licitações, Compras e Contratos
e-mails: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
licitacao.bebedouro.sp@gmail.com
telefone: (17)3345-9100
ramais: 1017 - 1019

----- Mensagem original -----

Assunto:Ref: Item 1 - Pregão Eletrônico nº 49/2026 - BEBEDOURO SP
Data: 31/08/2026 17:22
De: licitacao@beefallo.com.br
Para: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Prezados Srs, boa tarde.

Favor informar se o **ITEM 1 - COXA E SOBRECOXA DESSOSSADA SEM PELE**, constante no Pregão Eletrônico em Epígrafe, deverá ser entregue com congelamento **IN Natura** ou **IQF** (Individually Quick Frozen).

No aguardo de seu breve retorno,

Atenciosamente,



Patrícia Luiza
Supervisora de Licitação
☎ +55 (31) 3593-0010
✉ licitacao@beefallo.com.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

BEBEDOURO 03 DE SETEMBRO DE 2026

OFICIO 229/2026

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO AO ITEM 01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2026, esta Responsável Técnica da Central de Alimentação Escolar manifesta-se quanto às especificações técnicas dos produtos questionados, conforme segue:

ITEM 1 – COXA E SOBRECOXA DESOSSADA SEM PELE

Quanto ao questionamento referente à condição de conservação do produto, esclarecemos que o item deverá ser fornecido CONGELADO, não é necessária técnica de congelamento IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN).

A exigência estabelecida no edital quanto ao transporte e à entrega do produto congelado e qualidade deverá ser integralmente observada, devendo a mercadoria ser entregue em condições adequadas de conservação, sem sinais de descongelamento, conforme especificações estabelecidas no processo licitatório.

Dessa forma, para fins de elaboração da ficha técnica e apresentação do produto ofertado, deverá ser considerada a condição de produto congelado (congelamento tradicional ou IQF, a critério do fornecedor), respeitando-se também os demais requisitos estabelecidos no edital, inclusive quanto ao prazo de validade mínimo exigido no momento da entrega. Não é exigido congelamento IQF para esse item.



Documento assinado digitalmente

DEBORA LETICIA MACHADO DE MORAIS DA SILVA

Data: 03/09/2026 15:57:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nutricionista RT CRN3-45721
Central de Alimentação de Bebedouro